## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DELIBERAÇÃO № 225.1.15/2024

REFERÊNCIAS:	Protocolo nº 1762773/2023
INTERESSADOS:	DENUNCIANTE E DENUNCIADO
ASSUNTO:	AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente no dia 25 de março de 2024, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Resolução CAU/BR n° 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo éticodisciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o artigo nº 36 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a designação de Audiência de Instrução para os processos ético-disciplinares.

Considerando o despacho da Conselheira Relatora referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 1762773/2023.

## **DELIBEROU**

- 01. Informar a Presidente a realização de Audiência de Instrução, referente ao processo ético-disciplinar nº 1762773/2023, em 08/05/2024, às 09h00;
- 02. Solicitar a convocação da Conselheira Relatora Amanda Rodrigues, a Conselheira Coordenadora da CED/MG Ana Paula Costa Andrade e as Assessorias Técnica e Jurídica da CED/MG;
- 03. Solicitar as providências administrativas necessárias à realização;

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO					
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
Ana Paula Costa Andrade - Coordenadora	X				
Jose Lopes Esteves – Coord. Adjunta	X				
Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - Membro Titular	X				
Eduardo Fajardo Soares - Membro Titular				x	
Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - Membro Titular	X				
Patrícia Caminha Torres - Membro Titular	X				
Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - Membro Titular	X				

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

## Coordenadora Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE**, **Coorde nador(a) de Comis são**, em 05/04/2024, às 11:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES**, **Conselheiro(a)**, em 05/04/2024, às 16:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CF058129** e informando o identificador **0195766**.

Avenida Getúlio Vargas, 447  $\,9^{\rm o}$  andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

00158.000388/2024-31 0195766v5